



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 327/2006, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a título de subvenção durante o exercício de 2006, à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Nº 48.360.150/0001-32, a qual tem como objetivo o Projeto Crescer e Ser, conforme convênio firmado com o CONDECA.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, conforme cronograma a ser definido no termo de convênio até o montante de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

02-22-01 Fundo Municipal de Assistência Social
3.50.43.00 08-244-0036-2-0017 Subvenções Sociais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de janeiro de 2006.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 4.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra